



PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

APROVADO

SESSÃO Nº 18 / 2025

EM 07 / 05 / 2025

Deivara Rosa

RESIDENTE

SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 2.372, DE 05 DE MAIO DE 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL
VALE VERDE - RS
PROTOCOLO**

Nº 67 HORA 13:00

DATA 07/05/2025

Alviano
FUNCIONÁRIO

“Abre Crédito Suplementar, suplementa orçamento vigente e aponta recursos para cobertura”.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar e suplementa o orçamento vigente, na Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no valor de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), conforme especificações a seguir:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

05.03.12.361.0004.2012 TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (405)

R\$ 17.300,00

Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CO: 1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 2º – Para cobertura do artigo anterior serão utilizadas as seguintes reduções orçamentárias:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

05.03.12.361.0004.2012 TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (407)

R\$ 17.300,00

Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CO: 1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VALE VERDE, EM 05 DE MAIO DE 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Recebido

08 / 05 / 25

Gabinete

Fone: (51) 3655-9085 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

www.valeverde.rs.gov.br





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 2.372, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Apresentamos este projeto de lei, destinado a suplementação orçamentária na Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, destinado ao atendimento de compromissos a serem firmados na manutenção das atividades do transporte escolar dos alunos da rede municipal.

Diante disso, colocamos a Secretaria de Finanças à disposição para eventuais dúvidas e questionamentos, desta forma solicitamos apreciação e aprovação dos nobres Edis.

Atenciosamente,



RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

